

DECRETO Nº 6484/88  
de 15 de setembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 621 de 16/09/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
20.080.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 20.080.000,00 (vinte milhões e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
|                      | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                     |               |
| 5.00                 | Chefia e Coordenação                                 |               |
| 5.00 - 03070232.050  | Divulgação em Geral                                  |               |
| 5.00 - 3132          | Outros Serviços e Encargos                           | 5.000.000,00  |
| 5.10                 | Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica     |               |
| 5.10 - 03070232.040  | Manutenção dos Serviços                              |               |
| 5.10 - 3120          | Material de Consumo                                  | 2.900.000,00  |
|                      | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                          |               |
| 7.30                 | Departamento de Serviços Internos                    |               |
| 7.30 - 03070212.040  | Manutenção dos Serviços                              |               |
| 7.30 - 3132          | Outros Serviços e Encargos                           | 80.000,00     |
|                      | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                    |               |
| 8.20                 | Departamento de Produção, Administração e Manutenção |               |
| 8.20 - 03070212.210  | Conservação da Frota                                 |               |
| 8.20 - 3120          | Material de Consumo                                  | 11.600.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                 |               |
| 12.10                | Departamento de Ação Social                          |               |
| 12.10 - 15814864.380 | Programa de Apoio à População Marginalizada          |               |
| 12.10 - 3120         | Material de Consumo                                  | 500.000,00    |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cz\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

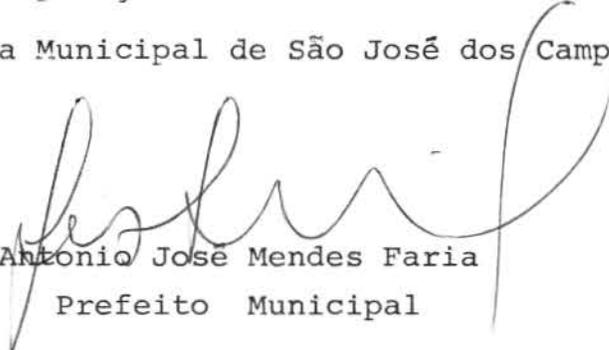
|                     |  |              |
|---------------------|--|--------------|
|                     | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                 |              |
| 5.10                | Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica |              |
| 5.10 - 03070231.010 | Móveis, Máquinas e Outros                        |              |
| 5.10 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente               | 2.900.000,00 |

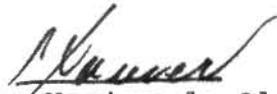
cont. Decreto nº 6484/88 - fls. 02

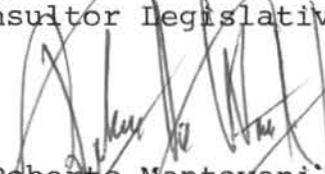
|                     |  |               |
|---------------------|--|---------------|
| 7.30                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                          |               |
| 7.30 - 03070212.340 | Departamento de Serviços Internos                    |               |
|                     | U.H.F.   |               |
| 7.30 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                           | 80.000,00     |
|                     | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                    |               |
| 8.20                | Departamento de Produção, Administração e Manutenção |               |
| 8.20 - 03070211.240 | Veículos, Máquinas e Outros                          |               |
| 8.20 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente                   | 11.600.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de setembro de 1988.

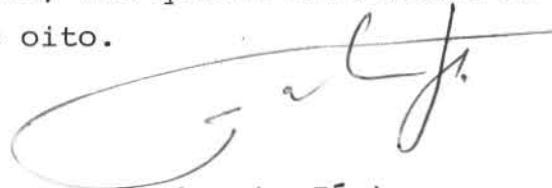
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos